



DECRETO Nº: 057/2018

SÚMULA: DECRETA “LUTO OFICIAL” NO MUNICÍPIO DE MIRADOR PELO FALECIMENTO DA SENHORA SILENE OLIVIA DÉRIO EX-PRIMEIRA DAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador-Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o falecimento da Ex-Primeira-Dama deste município, Senhora **SILENE OLIVIA DÉRIO**;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Miradorenses no decorrer de sua vida como cidadã e Primeira Dama;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Miradorenses render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º: Luto Oficial no Município de Mirador, nos dias 04 e 05 de outubro, pelo falecimento da Senhora **SILENE OLIVIA DÉRIO**, ocorrido no dia 03 de outubro de 2018, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Mirador-Pr, tendo exercido a função social de Primeira-Dama do Município.

Art. 2º: Todos os serviços considerados essenciais da administração pública serão mantidos normais.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor em 04 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Mirador